

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A INOVAÇÃO SOCIAL: caminhos para a transformação social

1. APRESENTAÇÃO

O POR EXTENSO 2024 - 7º ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA e 13º SIMPÓSIO DE EXTENSÃO

DA UEL - é uma realização da Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e com o apoio da Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná. Visa propiciar espaços de integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade, e, sobretudo, de intercâmbio de experiências e ações extensionistas da UEL e outras Instituições de Ensino Superior (IES) da região de Londrina (PR). Envolve apresentações de trabalhos de estudantes bolsistas, não bolsistas e colaboradores participantes de projetos e programas de extensão da UEL e de outras IES, além da conferência de abertura, fórum, mesa redonda, apresentações culturais e publicação de ANAIS.

O 13º POR EXTENSO será realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2024, na UEL, fazendo parte dos EVENTOS ACADÊMICOS INTEGRADOS, juntamente com o PRÓ-ENSINO - Mostra de Ensino (PROGRAD) e o EAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica (PROPPG).

O tema proposto é "A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A INOVAÇÃO SOCIAL: CAMINHOS PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL". Será um espaço para discussões acerca de questões socioambientais, econômicas e culturais. As ações extensionistas têm promovido a inovação social no contexto da interação universidade-sociedade. A inovação social compreende novas alternativas para solucionar problemas sociais reconhecidos pelos atores de determinado local, e a partir do seu empoderamento, buscar a construção de respostas para a promoção do seu bem-estar em um ambiente colaborativo. A interação universidade-sociedade se dá por meio da interação dialógica, compreendendo que há uma vasta gama de atores sociais: comunidades, sociedade civil, empresas e instituições públicas e privadas.

Espera-se que a disseminação dos principais resultados das ações da extensão universitária auxilie nas reflexões acerca dos desafios e das práticas de extensão nas Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, extensionista, de inovação e sociocultural do Paraná por meio da atuação efetiva nas comunidades pelos projetos e programas de extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL: Demonstrar a função, a contribuição e a relevância da extensão universitária no desenvolvimento da sociedade, por meio da apresentação dos resultados de ações extensionistas realizadas pela UEL e por outras Instituições de Ensino Superior da região de Londrina (PR).











2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apresentar os resultados das ações extensionistas de Programas e de Projetos de Extensão realizados por meio da participação de docentes (coordenadores e colaboradores), estudantes bolsistas, não bolsistas e colaboradores;
- Discutir os desafios da extensão universitária no contexto de implementação da Creditação Curricular da Extensão, por meio do Fórum AEX;
- Apresentar e discutir a implementação de ações extensionistas que garantam o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Refletir a respeito da atuação da extensão universitária nos NAPIs (Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação) da Fundação Araucária;
- Oportunizar a participação de estudantes e docentes das Instituições de Ensino do Estado do Paraná (IES/PR).

3 DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (BOLSISTAS PROEX / UEL):

Conforme responsabilidade assumida por meio de **TERMO DE COMPROMISSO**, assinado no início da vigência da **BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**, é **OBRIGATÓRIA** a APRESENTAÇÃO DO TRABALHO desenvolvido pelos(as) estudantes de graduação da UEL e de recém-formados, que tenham atuado, no mínimo, 6 (seis) meses na condição de **BOLSISTAS durante a vigência 2023/2024**, assim como **ESTUDANTES** que tenham atuado como **BOLSISTAS (Editais PROEX)** em vigências anteriores, que necessitem regularizar pendência de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NÃO REALIZADA.

4 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas somente pelo SIGEC SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE EVENTOS E CURSOS da UEL no evento POR EXTENSO 2024 7º ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E O 13º SIMPÓSIO DE EXTENSÃO DA UEL A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A INOVAÇÃO SOCIAL: OS CAMINHOS PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL;
- **4.2** O(A) **APRESENTADOR(A) DE TRABALHO** deverá, no momento da **INSCRIÇÃO** no **SIGEC**, submeter o **RESUMO EXPANDIDO**;
- **4.3** O VALOR DA INSCRIÇÃO para todos(as) os inscritos(as) é de R\$: 40,00 (quarenta reais);
- **4.4** A inscrição será efetivada com a inserção do **RESUMO EXPANDIDO** e com o **pagamento do valor da inscrição**, dentro dos prazos estabelecidos;
- **4.5** A inscrição de trabalhos **EM EQUIPE**, é limitada a 5 (cinco) autores 1 (um) orientador(a) e, no máximo, 4 (quatro) estudantes. Desses, apenas 2 (dois) podem atuar como apresentadores;
- **4.6** Os nomes do(a) orientador(a) e dos(as) autores(as) deverão ser incluídos no ato da inscrição para que esses dados constem corretamente no **CERTIFICADO**;
- 4.7 Atenção ao preenchimento correto das informações que NÃO poderá ser alterado no certificado;
- **4.8** Para validação das inscrições de **TRABALHOS APRESENTADOS EM DUPLAS**, obrigatoriamente, as duas pessoas APRESENTADORAS precisam fazer suas inscrições e inserir o arquivo com o mesmo título.











- 4.9 No campo "OUTROS AUTORES/CO-AUTORES", preencher o nome do outro(a) apresentador(a), caso seja TRABALHO EM DUPLA, além dos nomes do orientador(a) e dos outros autores (estudantes e docentes colaboradores);
- **4.10** Após o preenchimento do formulário *online* de inscrição no SIGEC, o inscrito deverá gerar o boleto para pagamento com prazo determinado;
- **4.11** O não pagamento do boleto no prazo determinado implicará no cancelamento da inscrição e do trabalho enviado, sem aviso prévio;
- **4.12** Não haverá devolução da taxa de inscrição, caso o(a) apresentador(a) não insira o Resumo Expandido no SIGEC;

4.13 Os PERÍODOS DE INSCRIÇÃO por PERFIL DE PARTICIPANTE e o VENCIMENTO DO BOLETO:

PARTICIPANTE	PERÍODO DE	VENCIMENTO
	INSCRIÇÃO	DO BOLETO:
Perfil 1 - Apresentador(a) de trabalho – BOLSISTA UEL com submissão de	19/08/2024 à	
resumo.	20/09/2024 (23:59)	23/09/2024
Perfil 2 - Apresentador(a) de Trabalho - NÃO BOLSISTA [Estudante,		
Servidor(a) Docente ou Técnico da UEL] com submissão de resumo.		
Perfil 3 - Apresentador(a) de Trabalho - EXTENSIONISTA DE OUTRA IES		
[Docente ou Estudante] com submissão de resumo.		
Perfil 4 - Participante Ouvinte	19/08/2024 à	
	25/10/2024 (23:59)	30/10/2024

5 DO TRABALHO – RESUMO EXPANDIDO:

- **5.1 ESTUDANTE BOLSISTA DA UEL** (Editais PROEX), deverá, OBRIGATORIAMENTE, inscrever-se como **APRESENTADOR(A) DE TRABALHO**, com submissão de resumo expandido no ato da inscrição;
- **5.2** O **RESUMO EXPANDIDO** deve ser apreciado e conferido, previamente, pelo(a) ORIENTADOR(A)/COORDENADOR(A) do PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO;
- **5.3 EXTENSIONISTA DE OUTRAS IES** (Docente ou Estudante) pode se inscrever como **APRESENTADOR(A) DE TRABALHO**, com submissão de resumo expandido no ato da inscrição;
- **5.4** O arquivo do RESUMO EXPANDIDO deve ser salvo em formato .doc ou .docx, em modelo a ser divulgado;
- **5.5** O conteúdo apresentado no RESUMO EXPANDIDO é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as);
- **5.6** Não poderão ser submetidos trabalhos já apresentados e publicados em outras edições do Por Extenso ou em outros eventos ou publicações;
- **5.7** Os autores deverão verificar o atendimento às normas do evento, inserir as agências/fontes de financiamento e realizar a revisão ortográfica e gramatical;
- **5.8** Todo trecho transcrito de um documento deve ser devidamente referenciado para evitar plágio. A citação deve permitir sua correlação na lista de referências ou em notas;
- **5.9** Trabalhos que caracterizem plágio ou autoplágio responderão às normas definidas pela UEL sobre o assunto;
- **5.10** O envio do **RESUMO EXPANDIDO** deverá ser realizado por meio do sistema SIGEC (http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9281), no momento da inscrição, impreterivelmente, até o prazo delimitado;











- **5.11** O(A) apresentador(a) poderá substituir o arquivo do Resumo Expandido anexado na inscrição, **SOMENTE** para atender ao pedido de correção do **Comitê Avaliador dos Resumos Expandidos**, por meio do Sistema SIGEC de Inscrição;
- **5.12** O RESUMO EXPANDIDO deve seguir o **MODELO** disponibilizado na página da PROEX/UEL¹ [Formato A4; espaçamento 1,5; fonte Calibri 11; parágrafo: 1,25 cm; Margens superior (1,5 cm), direita (2,0 cm), esquerda e inferior (3,0 cm)]; ter 4 a 5 páginas, incluindo referências e:
 - **5.12.1** Constar a Citação Nominal e Agradecimentos às Agências de Fomento pela viabilização do Projeto ou Programa de Extensão, como bolsas (Editais PROEX/UEL) e outros apoios;
 - 5.12.2 Constar as marcas da organização e apoio ao evento no rodapé;
 - **5.12.3** Conter os itens, redigidos de forma clara e concisa, a saber:
 - a. **Cabeçalho**, deverá constar: título do trabalho, área temática, instituição, nome dos autores, indicando em nota de rodapé o(a) apresentador(a) do trabalho;
 - b. Resumo;
 - c. **Introdução** [contextualizar a ação extensionista, apresentar a justificativa, sua relevância, o objeto e os objetivos (geral e específicos utilizar verbos no infinitivo), explanar o desenvolvimento da ação, a comunidade, empreendimento ou grupo social beneficiado, o impacto social, o impacto na formação do(a) estudante];
 - d. **Desenvolvimento das ações extensionistas** [apresentar a metodologia utilizada. Descrever as etapas da Ação. Destacar o público da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados e as diretrizes da extensão (Interação dialógica, Interdisciplinaridade, Indissociabilidade ensinopesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, e o Impacto na transformação social)];
 - e. **Processos avaliativos** [apresentar e discutir o desenvolvimento das atividades extensionistas e os processos de avaliação com base em resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Alguns aspectos que devem ser considerados: (1) a participação da comunidade (Interação dialógica); (2) o impacto social; (3) a contribuição aos estudantes envolvidos];
 - f. **Resultados** [apresentar os principais resultados da ação do projeto de extensão, as atividades extensionistas alcançadas e em conformidade com os objetivos da ação, podendo incluir tabelas, quadros, gráficos e/ou figuras (ilustrações, imagens) de acordo com a ABNT];
 - g. **Considerações** [concluir se os objetivos foram alcançados a partir da discussão do desenvolvimento das atividades extensionistas e dos resultados alcançados. Enfatizar os resultados e o Impacto na transformação social. Indicar desdobramentos futuros da ação];
 - h. **Citações** [de acordo com a ABNT (2023)², no texto ou em notas de rodapé, podem ser apresentadas de três (3) tipos: direta, indireta ou citação de citação (*apud*)];
 - i. Referências [das citações no corpo do texto do resumo expandido e devem seguir normas de formatação específicas da ABNT];
 - j. **Agradecimento** [constar a citação nominal das agências de fomento pela viabilização do projeto / programa de extensão e agradecimento pela bolsa recebida. Máximo de 180 caracteres, sem espaços (Fonte Calibri 10, normal, justificado, espaço simples)].

² ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.









¹ https://sites.uel.br/proex/por-extenso/



6 DO COMITÊ AVALIADOR DE TRABALHOS:

- **6.1** O Comitê Avaliador será composto pelos <u>Coordenadores das Áreas Temáticas e das Comissões de Extensão de Centros que integram a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade e por <u>docentes</u> extensionistas de cada área convidados para a avaliação dos Resumos Expandidos;</u>
- **6.2** As Áreas Temáticas são Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;
- **6.3** A SELEÇÃO DE TRABALHOS será realizada, considerando os seguintes critérios técnicos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atendimento às normas de formatação e da ABNT;	1,5
Introdução: contextualização; objetivos e Justificativa claros e coerentes com os resultados;	2,0
Descrição das etapas de desenvolvimento das ações extensionistas;	1,5
Descrição dos resultados;	1,5
Demonstração do impacto e a transformação social da ação de extensão;	1,5
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a comunidade.	2,0

- **6.4** O RESUMO EXPANDIDO deverá ser conferido, antes da submissão final, quanto ao atendimento das Normas do Evento, e, aqueles que não estiverem de acordo, serão recusados pelo Comitê Avaliador, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 7 SESSÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL, RODA DE CONVERSA E DISCUSSÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS:
- **7.1** Para a APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS, será disponibilizado um Modelo de Apresentação Visual na página da PROEX/UEL³.
- **7.2** As SESSÕES APRESENTAÇÕES ORAIS serão realizadas no dia **13 de novembro de 2024**, em três ou quatro sessões, de acordo com o número de trabalhos aprovados pelo Comitê Avaliador.
- **7.3** Os BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS, inscritos como APRESENTADORES DE TRABALHOS, deverão fazer a apresentação na sala, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, que serão informadas, de acordo com o cronograma do evento.
- **7.4** Os HORÁRIOS DE APRESENTAÇÃO dos Trabalhos serão divulgados na página do evento, após a avaliação e seleção pelo Comitê Avaliador.
- **7.5** O BOLSISTA **não poderá**, em hipótese alguma, ser substituído em sua apresentação de trabalho;
- **7.6** Todas as SALAS DE APRESENTAÇÃO contarão com MONITOR(A) e MODERADOR(A), ao qual caberá a responsabilidade pela condução e orientação das apresentações;
- **7.7** O TÍTULO DO TRABALHO a ser apresentado deverá ser o mesmo informado no ato da INSCRIÇÃO e no Resumo Expandido;
- **7.8** O(A) APRESENTADOR(A) DE TRABALHO, regularmente inscrito, que não comparecer na sala de apresentação, na data, horário e período programados, perderá o direito ao Certificado e à inclusão do Trabalho nos Anais do Evento;

³ https://sites.uel.br/proex/por-extenso/











- **7.9** As APRESENTAÇÕES ORAIS DE TRABALHO serão realizadas por sessões de até seis trabalhos, organizados por área temática e afins, conforme a indicação feita no ato da inscrição;
- **7.10** As APRESENTAÇÕES ORAIS de cada trabalho serão de até 10 (dez) minutos, inclusive em dupla. O(A) Coordenador(a) de sessão será responsável pela chamada dos trabalhos e o tempo de apresentação e o(a) monitor(a) da sala controlará a presença dos(as) apresentadores(as) de trabalhos;
- **7.11** RODA DE CONVERSA e TROCA DE EXPERIÊNCIAS ao final de cada sessão com a Mediação do(a) Coordenador(a) da sessão de apresentações;
- **7.12** Os (As) apresentadores(as) deverão permanecer na sala até o final da RODA DE CONVERSA da sua sessão para ter direito ao CERTIFICADO;
- **7.13** O(A) apresentador(a) precisará participar das outras atividades programadas no 13º POR EXTENSO, como a Abertura Oficial dos eventos Acadêmicos, a Conferência de Abertura e a Mesa Redonda.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **8.1** Terão direito à apresentação de trabalhos, somente os autores que cumprirem todos os requisitos exigidos para efetivação da inscrição, conforme divulgação na página do evento, e tiverem os seus resumos expandidos aceitos pelo Comitê Avaliador;
- **8.2** Somente receberão os CERTIFICADOS como apresentadores (máximo dois por trabalho), os estudantes que participarem, efetivamente, da apresentação do trabalho na data e horários a serem divulgados na página da PROEX/UEL;
- **8.3** Os certificados de apresentação de trabalhos serão disponibilizados on-line. O link de acesso será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição;
- 8.4 Bolsistas UEL que atuaram na vigência 2023/2024 e com trabalhos aprovados no 42º SEURS SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL, de 11 a 13 de setembro de 2024, poderão requerer a dispensa da obrigatoriedade de participação no POR EXTENSO 2024 no retorno da viagem, encaminhando a cópia do Resumo Expandido do trabalho apresentado e do Certificado de participação no 42º SEURS para a Organização Por Extenso, no <portenso@uel.br>;
- **8.5** Deverá ser recolhida a taxa de inscrição para cada apresentador de trabalho inscrito, inclusive para as apresentações em dupla;
- **8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do 13º Por Extenso.

Londrina, 19 de agosto de 2024.

(assinado no original)

ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE

Diretora de Eventos, Cultura e relações com a Sociedade

(assinado no original)

ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE **Pró-reitora de Extensão, Cultura e Sociedade**







